

PROJETO DE LEI Nº CM-031/2006

Dispõe sobre a criação do Programa Interdisciplinar e de Participação Comunitária para prevenção de Combate à Violência nas Escolas da Rede Pública de Ensino.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o Programa Interdisciplinar e de Participação Comunitária para prevenção de Combate à Violência nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I - formar Grupos de Trabalho vinculados aos Conselhos de Escola para atuar na prevenção da violência nas escolas, analisar suas causas e apontar possíveis soluções;

II - desenvolver ações educativas e de valorização da vida, dirigidas às crianças, aos adolescentes e à comunidade;

III - implementar ações voltadas ao combate à violência na escola, com vista a garantir o exercício pleno da cidadania e o reconhecimento dos direitos humanos;

IV - desenvolver ações que fortaleçam o vínculo entre a comunidade e a escola;

V - garantir a formação de todos os integrantes do Grupo de Trabalho, aí incluídos o corpo docente e os servidores operacionais da rede de ensino, bem como dos membros da comunidade, preparando-os para a prevenção da violência na escola.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho tratados no inciso I deste artigo, serão abertos e formados por professores, funcionários, especialistas da área de educação, pais, alunos e representantes da comunidade ligada a cada escola.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com entidades governamentais ou não, que possam subsidiar os Grupos de Trabalho nas escolas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de maio de 2006.

Antônio Geraldo da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

As escolas sofrem, no seu cotidiano, vários tipos de violências, como depredações, furtos de merendas e equipamentos, agressões a usuários e funcionários, ameaças, consumo e tráfico de drogas, invasões dos prédios para lazer ou prática de atos infracionais.

Contamos com o apoio dos nobres parlamentares, com a aprovação da presente propositura, para que no Estado, Escola, Poder Público e sociedade civil, possam juntos desenvolver ações que reintegrem os excluídos à comunidade, valorizem a vida, previnam e combatam a violência nas nossas escolas.

Antônio Geraldo da Silva
Vereador